



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ibirité
Conselho Acadêmico do IFMG - Campus Ibirité
Rua Mato Grosso, 2 - Bairro Vista Alegre - CEP 32407-190 - Ibirité - MG
(31) 2010-1081 - www.ifmg.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 11 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Aprovação do Calendário Acadêmico de Reposição para o Ano Letivo 2022 no âmbito do IFMG - Campus Ibirité.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS IBIRITÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada em 15 de abril de 2016, seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, e conforme Regimento do Conselho Acadêmico, aprovado pela Resolução nº 035 de 26/04/2012 do Conselho Superior do IFMG;

Considerando a deliberação ocorrida na reunião realizada em 25 de Agosto de 2022 (Ata de Reunião (1299487));

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Calendário Acadêmico de Reposição para o Ano Letivo de 2022 no âmbito do IFMG *Campus Ibirité*.

Art. 2º. INFORMAR que:

- 1) o Calendário Acadêmico de Reposição 2022 - Modalidade Integrado encontra-se no anexo documento SEI Nº 1308359;
- 2) o Calendário Acadêmico de Reposição 2022 - Modalidade Concomitante encontra-se no anexo documento SEI Nº 1308360 e
- 3) o Calendário Acadêmico de Reposição 2022 - Nível Graduação encontra-se no anexo documento SEI Nº 1308362 e que os três anexos são parte integrante dessa Resolução.

Art. 3º. Determinar que sejam adotadas as providências cabíveis à aplicação dessa Resolução.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirité, 01 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Oiti Jose de Paula**, Presidente do Conselho Acadêmico, em 01/09/2022, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1308352** e o código CRC **EFE40195**.
